



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EInf no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 407.128 - MG (2013/0338919-0)

RELATORA : **MINISTRA NANCY ANDRIGHI**
EMBARGANTE : **JOSÉ ALVIM ANASTÁCIO BARBOSA**
ADVOGADOS : **FLÁVIO LEITE RIBEIRO**
 NILSON REIS E OUTRO(S)
 RONALDO MÁRCIO DO VALLE E OUTRO(S)
EMBARGADO : **EDIVAR FÁBIO DE OLIVEIRA**
ADVOGADOS : **BERNARDO RIBEIRO CAMARA E OUTRO(S)**
 JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS INFRINGENTES. ACÓRDÃO UNÂNIME. INAPROPRIEDADE DA VIA ELEITA.

1. São incabíveis embargos infringentes em face de acórdão unânime.
2. Embargos infringentes não conhecidos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros da TERCEIRA Turma do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas constantes dos autos, por unanimidade, não conhecer dos embargos infringentes, nos termos do voto do(a) Sr(a). Ministro(a) Relator(a). Os Srs. Ministros João Otávio de Noronha, Sidnei Beneti, Paulo de Tarso Sanseverino e Ricardo Villas Bôas Cueva votaram com a Sra. Ministra Relatora.

Brasília (DF), 08 de abril de 2014(Data do Julgamento)

MINISTRA NANCY ANDRIGHI
Relatora



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EInf no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 407.128 - MG (2013/0338919-0)

RELATORA : **MINISTRA NANCY ANDRIGHI**
EMBARGANTE : **JOSÉ ALVIM ANASTÁCIO BARBOSA**
ADVOGADOS : **FLÁVIO LEITE RIBEIRO**
 NILSON REIS E OUTRO(S)
 RONALDO MÁRCIO DO VALLE E OUTRO(S)
EMBARGADO : **EDIVAR FÁBIO DE OLIVEIRA**
ADVOGADOS : **BERNARDO RIBEIRO CAMARA E OUTRO(S)**
 JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA

RELATÓRIO

A EXMA. SRA. MINISTRA NANCY ANDRIGHI (Relator):

Cuida-se de embargos infringentes interpostos por JOSÉ ALVIM ANASTÁCIO BARBOSA em face de acórdão unânime que negou provimento ao agravo em agravo em recurso especial que interpusera.

Alega o embargante o cabimento do recurso a fim de se manter a decisão de fls. 1202/1204 (e-STJ).

É o relatório.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EInf no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 407.128 - MG (2013/0338919-0)

RELATORA : MINISTRA NANCY ANDRIGHI
EMBARGANTE : JOSÉ ALVIM ANASTÁCIO BARBOSA
ADVOGADOS : FLÁVIO LEITE RIBEIRO
NILSON REIS E OUTRO(S)
RONALDO MÁRCIO DO VALLE E OUTRO(S)
EMBARGADO : EDIVAR FÁBIO DE OLIVEIRA
ADVOGADOS : BERNARDO RIBEIRO CAMARA E OUTRO(S)
JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA

VOTO

A EXMA. SRA. MINISTRA NANCY ANDRIGHI (Relator):

De plano, não conheço dos embargos infringentes, considerando que houve pronunciamento unânime em relação à irresignação recursal do embargante. Em relação às questões trazidas, todas foram decididas de maneira unânime pela turma.

Forte nessas razões, **NÃO CONHEÇO** dos embargos infringentes por manifesta impropriedade da via eleita.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TERCEIRA TURMA

Número Registro: 2013/0338919-0 **PROCESSO ELETRÔNICO AREsp 407.128 / MG** **Elnf no**

Números Origem: 10112060606590006 10112060606590007 112060606590

EM MESA

JULGADO: 08/04/2014

Relatora

Exma. Sra. Ministra **NANCY ANDRIGHI**

Presidente da Sessão

Exmo. Sr. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA

Subprocurador-Geral da República

Exmo. Sr. Dr. JOÃO PEDRO DE SABOIA BANDEIRA DE MELLO FILHO

Secretária

Bela. MARIA AUXILIADORA RAMALHO DA ROCHA

AUTUAÇÃO

AGRAVANTE : JOSÉ ALVIM ANASTÁCIO BARBOSA
ADVOGADOS : NILSON REIS E OUTRO(S)
RONALDO MÁRCIO DO VALLE E OUTRO(S)
FLÁVIO LEITE RIBEIRO
AGRAVADO : EDIVAR FÁBIO DE OLIVEIRA
ADVOGADOS : BERNARDO RIBEIRO CAMARA E OUTRO(S)
JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: DIREITO CIVIL - Obrigações - Espécies de Títulos de Crédito - Nota Promissória

EMBARGOS INFRINGENTES

EMBARGANTE : JOSÉ ALVIM ANASTÁCIO BARBOSA
ADVOGADOS : NILSON REIS E OUTRO(S)
RONALDO MÁRCIO DO VALLE E OUTRO(S)
FLÁVIO LEITE RIBEIRO
EMBARGADO : EDIVAR FÁBIO DE OLIVEIRA
ADVOGADOS : BERNARDO RIBEIRO CAMARA E OUTRO(S)
JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA

CERTIDÃO

Certifico que a egrégia TERCEIRA TURMA, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Turma, por unanimidade, não conheceu dos embargos infringentes, nos termos do voto do(a) Sr(a). Ministro(a) Relator(a).

Os Srs. Ministros João Otávio de Noronha, Sidnei Beneti, Paulo de Tarso Sanseverino e Ricardo Villas Bôas Cueva (Presidente) votaram com a Sra. Ministra Relatora.